



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO
MÉRITO UNIVERSITÁRIO 2009**

EDITAL Nº 093/2009

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÊMIO MÉRITO UNIVERSITÁRIO CATARINENSE**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPEX, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – **UNESC**, no uso de suas atribuições, torna público o prazo de inscrição do **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÊMIO MÉRITO UNIVERSITÁRIO CATARINENSE**, nos termos da Chamada Pública nº 11/2009 da FAPESC.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 A presente seleção, realizada nos termos da Chamada Pública nº 11/2009 da FAPESC, busca incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico, com vistas à formação inicial dos acadêmicos matriculados em cursos de graduação nos métodos de pesquisa científica e a apropriação dos resultados de tais projetos pela comunidade local.

2. DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

2.1 Serão selecionados 17 projetos de iniciação científica para receber a totalidade de 17 (dezessete) bolsas de pesquisa.

2.2 Os projetos aprovados receberão investimentos da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina – FAPESC, por meio da UNESC ou diretamente aos estudantes beneficiados. Os acadêmicos receberão a título de Bolsa de Iniciação Científica o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), pelo período de um ano de pesquisa.

2.3. Os projetos aprovados não contarão com fomento, tampouco será a orientação docente remunerada.

2.4 Os repasses aos acadêmicos somente serão efetuados após o depósito dos recursos pelo Governo Estadual.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão participar do processo seletivo deste Edital acadêmicos regularmente matriculados entre o segundo e o antepenúltimo semestre do curso de graduação

na UNESC, no semestre letivo em curso, em qualquer área de conhecimento, observadas as seguintes condições:

- a) O acadêmico deverá dispor de 20 (vinte) horas semanais para executar o Projeto de Iniciação Científica.
- b) O acadêmico não poderá receber ou desfrutar de qualquer outra modalidade de Bolsa.
- c) O acadêmico deverá manter-se regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UNESC;
- d) O acadêmico não pode estar inadimplente com nenhum programa de pesquisa da UNESC;

3.2 O Professor-Orientador deverá:

- a) ter título de mestre ou doutor (ou comprovante de matrícula regular em programa de doutoramento) por um Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.
- b) ser membro de grupo de pesquisa atualizado no ano corrente na plataforma dos Grupos de Pesquisa e certificado pela UNESC junto ao CNPq;
- c) assumir a responsabilidade pela apresentação dos relatórios finais de seus orientandos;
- d) apresentar solicitação formal, em caso de substituição e/ou cancelamento de bolsista ou orientador. A substituição dos bolsistas será aceita somente nos moldes recomendados pela FAPESC.
- e) comunicar formalmente eventos adversos ocorridos na execução do projeto;
- f) ser professor do quadro regular da UNESC;
- g) não estar inadimplente em programa de pesquisa da UNESC.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Do período e local de inscrições

4.1.1 A inscrição da proposta de projeto de pesquisa será efetuada na PROPEX/UNESC no período de 05 a 15 de outubro de 2009, das 08h30min às 12h e das 14h às 18h.

4.2 Dos documentos necessários para a inscrição

4.2.1 Para a inscrição de proposta de projeto de pesquisa deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (MODELO “ANEXO II” da Chamada Pública nº 11/2009 da FAPESC);
- b) Duas cópias impressas da proposta de projeto de pesquisa, em papel A4, fonte *times new roman*, tamanho 12 (MODELO “ANEXO I” da Chamada Pública nº 11/2009 da FAPESC);

- c) Currículo Vitae na Plataforma Lattes/CNPq do acadêmico e do professor orientador;
- d) Comprovante de endereço, cópia autenticada do CPF e do RG do acadêmico;
- e) Comprovante de endereço, cópia autenticada do CPF e do RG do professor orientador;
- f) Espelho Acadêmico das disciplinas cursadas pelo estudante;
- g) Comprovante de vínculo do Professor Orientador com a UNESC;
- h) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (ANEXO A do presente Edital).

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

5.1 As propostas de trabalho apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial de Seleção designada pela Reitoria da UNESC.

5.2 A Comissão Especial de Seleção será composta por membros do Comitê Institucional Científico, nos seguintes termos:

5.2.1 Coordenará a Comissão o Presidente do Comitê Institucional Científico.

5.2.2 O Comitê Institucional Científico indicará quatro dos seus membros para compor a Comissão Especial de Seleção, cada membro oriundo de uma das Unidades Acadêmicas.

5.2.3. Não poderão compor a Comissão Especial de Seleção os professores que apresentarem propostas de pesquisa que estejam em julgamento.

5.2.4. Na impossibilidade de participação do Presidente ou dos demais membros do Comitê Institucional Científico, caberá à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão indicar os avaliadores, respeitados os critérios estipulados na Chamada Pública nº11/2009.

5.3. Apenas serão admitidas as propostas que cumpram integralmente o disposto no presente edital e na Chamada Pública nº 11/2009 da FAPESC.

5.4 Os projetos de pesquisa serão selecionados a partir dos seguintes critérios e pontuação:

a) Critérios de Mérito do Projeto (30% da avaliação):

CRITÉRIOS DE MÉRITO DO PROJETO	PONTUAÇÃO
Originalidade e inovação, viabilidade técnica e econômica	Até 10 pontos
Critérios de relevância científica do projeto	Até 10 pontos
Critérios de expansibilidade: possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa.	Até 10 pontos

b) Critérios de Mérito do Acadêmico (20% da avaliação):

CRITÉRIOS DE MÉRITO DO ACADÊMICO	PONTUAÇÃO
Desempenho acumulado do acadêmico, consideradas as atividades da grade curricular (histórico escolar), conforme índice acadêmico.	Até 10 pontos
Conjunto de atividades acadêmicas complementares (publicações, participação em grupos de pesquisa, atividades de monitoria, outras bolsas e prêmios recebidos, participação em cursos, congressos, seminários e outros eventos) devidamente comprovadas,	Até 10 pontos

c) Critérios de Mérito do Orientador (50% da avaliação):

CRITÉRIOS DE MÉRITO DO ORIENTADOR	PONTUAÇÃO	MÁXIMOS
Título de Mestre	10 pontos	Até 10 pontos
Título de Doutor	15 pontos	Até 15 pontos
Bolsista Produtividade (CNPq)	20 pontos	Até 20 pontos
Artigo publicado em revista A (Qualis)	05 pontos	Até 50 pontos
Artigo publicado em revista B (Qualis)	04 pontos	Até 40 pontos
Artigo publicado em revista C (Qualis)	03 pontos	Até 30 pontos
Livro publicado como único autor (com ISBN)	05 pontos	Até 50 pontos
Livro publicado em co-autoria (com ISBN)	04 pontos	Até 40 pontos
Capítulo de livro publicado como único autor (em livro com ISBN)	03 pontos	Até 30 pontos
Capítulo de livro publicado em co-autoria (em livro com ISBN)	02 pontos	Até 20 pontos

5.3.1 Os projetos de pesquisa serão avaliados a partir da pontuação estabelecida nos quadros acima, conforme a porcentagem total de avaliação de cada critério, e fórmula de cálculo dos “critérios de mérito do orientador”, conforme a exigência da Chamada Pública nº11/2009 da FAPESC (entre 00 e 10 pontos).

5.3.2. Apenas serão consideradas nas pontuações as publicações referentes aos últimos três anos.

5.3.3. Quanto à titulação, será computada apenas a maior, aí incluída a bolsa produtividade.

5.3.4 Para fins de desempate será considerado o critério mérito do orientador, seguido do mérito do projeto e, após, o mérito acadêmico.

5.4 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - PROPEX terá prazo até o dia 20 de outubro de 2009 para divulgar os resultados, podendo haver prorrogação.

5.4.1 Dos resultados não caberá recurso nem pedido de reconsideração.

6. RELATÓRIOS E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 Os acadêmicos contemplados na forma deste Edital apresentarão à UNESC relatório técnico científico final consubstanciado sobre a pesquisa realizada, com o parecer do seu professor-orientador, no prazo previsto no cronograma. O relatório final destacará a importância teórica e prática nos campos sócio-econômico, em níveis regional e/ou estadual. Os relatórios técnicos científicos finais deverão ser enviados a FAPESC e respeitar todas as regras estipuladas na Chamada Pública nº11/2009.

6.2 Os resultados dos projetos realizados com recursos vinculados à Chamada Pública 11/2009 da FAPESC deverão ser inscritos e apresentados na modalidade de comunicação oral do Seminário de Iniciação Científica da UNESC.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Chamada Pública nº 11/2009 da FAPESC é parte integrante do presente edital, devendo ser obedecida em sua totalidade.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPEX.

Criciúma, 05 de outubro de 2009.

RICARDO AURINO PINHO
Pró-Reitor de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

LETÍCIA DE CAMPOS VELHO MARTEL
Assessora Técnica de Pós-Graduação e
Pesquisa

ANEXO A

TERMO DE COMPROMISSO

_____ (Nome do acadêmico), _____
(nacionalidade), _____ (estado civil), acadêmico, portador do RG nº _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua
_____, nº _____,
Bairro _____, Criciúma/SC, inscrito no processo seletivo para o
Prêmio Mérito Universitário Catarinense FAPESC 11/2009, regulamentado pelo
Edital nº 093/2009 da UNESC, Universidade do Extremo Sul Catarinense, declara,
para os devidos fins que se fizerem necessários, que **cumpr integralmente
todas as condições determinadas pelo Edital de seleção e suas alterações,**
**deixando expressamente claro que está ciente que, em caso de tal afirmação ser
inverídica, DEVERÁ RESTITUIR INTEGRALMENTE OS VALORES RECEBIDOS,**
corrigidos monetariamente, além de responder pelas demais sanções legais.

Criciúma, ____ de outubro de 2009.

Acadêmico/ (Código do acadêmico:)